



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 6.360-B, DE 2013

(Do Sr. Zezéu Ribeiro)

Institui o "Dia Nacional do Samba de Roda"; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARINA SANTANNA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MÁRCIO MACÊDO e relator substituto: DEP. ONOFRE SANTO AGOSTINI).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Nacional do Samba de Roda**”, a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tradição milenar, o **Samba de Roda** recebeu o título de **Obra-Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade**, reconhecido pelo Comitê da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), considerado, portanto, essencial para identidade do povo e da comunidade, cujo **anúncio oficial foi feito no dia 25 de novembro de 2005**, data que estamos propondo para a celebração do **Dia do Samba de Roda**.

A sua origem vem dos negros africanos, trazidos para o Brasil como escravos, do século XVI até 1850, que contribuíram para o desenvolvimento populacional e econômico do Brasil e tornaram-se, pela mestiçagem, parte inseparável do nosso povo.

Espalharam-se por todo o território brasileiro, em engenhos de açúcar, fazendas de criação, arraiais de mineração, sítios extractivos, plantações de algodão, fazendas de café e áreas urbanas. Presença que se projetou em toda a formação humana e cultural do Brasil com técnicas de trabalho, música e danças, práticas religiosas, alimentação e vestimentas. Nesse processo uma das grandes contribuições na área da cultura foi a criação do **Samba de Roda**, uma expressão musical, coreográfica e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira. Presente em todo o Estado da Bahia, ele é especialmente presente e mais conhecido na Região do Recôncavo.

Seus primeiros registros, já com esse nome e com muitas das características que ainda hoje o identificam, datam dos anos de 1860. Historiadores da música popular consideram o **Samba de Roda** baiano como uma das fontes do samba carioca, cuja origem remete à migração de negros baianos para o Rio de Janeiro, no final do século XIX, que buscaram reproduzir seu ambiente cultural de origem, nas manifestações religiosas, na culinária, nas festas e no samba. Uma das figuras mais conhecidas dessa migração é a Tia Ciata que, nascida em Salvador em 1854, aos 22 anos foi morar no Rio de Janeiro, em busca de melhor condição de vida e também por conta da perseguição permanente da polícia local contra as manifestações afrobrasileiras.

Esta proposição já tramitou nesta Casa, na primeira vez como proposta de minha autoria que foi arquivada depois que me licenciei do mandato para integrar a equipe de Governo do Estado da Bahia.

Posteriormente, por solicitação minha, o PL foi apresentado pela Deputada Benedita da Silva. Desta vez a proposição não foi acatada, em razão da Lei nº 12.245/2010 que define que “os novos projetos de lei que instituem datas comemorativas que vigorem no território nacional devem obedecer aos critérios de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. Essa Lei prevê que a definição dos critérios de alta significação deverá ser dada por meio de consultas e audiências públicas realizadas, documentadas e seus resultados e seus resultados devem ser divulgados.

Por conta disso realizamos duas audiências públicas, uma Irará e outra em Santo Amaro, contando com a presença de cerca de 700 pessoas, entre sambadores e sambadeiras, formadores de opinião e representantes do poder público de diferentes cidades como Cachoeira, Feira de Santana, Teodoro Sampaio, São Sebastião do Passe, Pedrão, Ouricanga, Salvador, Antônio Cardoso, São Francisco do Conde, Maragojipe, Saubara, Água Fria, Santo Amaro e Irará, além do Reitor da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, autoridades do Estado e estudiosos, os quais, por unanimidade, acham justo que se estabeleça uma data para comemorar esta importante manifestação do povo brasileiro, em particular do povo baiano.

Espero assim aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2013

**Deputado Zezéu Ribeiro  
PT/BA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, NA BAHIA, PARA DISCUTIR A INSTITUIÇÃO DO DIA NACIONAL DO SAMBA, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ZEZÉU RIBEIRO, A SER COMEMORADA TODO DIA 25 DE NOVEMBRO.

Aos 27 dias do mês de julho de 2013, no Teatro Dona Canô - Santo Amaro, localizado no endereço: Rua Imperador, 142 - Cais de Araújo Pinho CEP - 44200-000 Santo Amaro, na Bahia, foi realizada Audiência Pública promovida pelo mandato do Deputado Federal Zezéu Ribeiro e pela Associação de Sambadores e Sambadores do Estado da Bahia (ASSEBA) e a Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) para discutir a alta significação que representa o SAMBA DE RODA para a cultura da Bahia e do País, atendendo ao que disciplina a Lei Nº 12.345 de 2010 que "fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. A Seção foi aberta às 14h30, compondo a mesa as seguintes pessoas: Deputado Federal Zezéu Ribeiro; o Senhor Prefeito de Irará, Derivaldo Pinto; o diretor do Instituto de Rádio Difusão do Estado da Bahia, Póla Ribeiro; o reitor da Universidade Federal do Reconcavo Baiano, Paulo Gabriel; representando a Coordenação Nacional de Entidades Negras, o senhor Gilberto Leal; a Conselheira de Cultura do Estado, senhora Alva Célia.

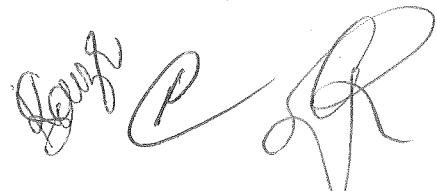
A audiência foi mediada pelo sambador saubarense Rosildo do Rosário, que, emocionado pela lembrança do pai que também era sambador, falou da importância da construção da data que traz consigo uma série de ações de fortalecimento do trabalho dos sambadores e sambadeiras.

O prefeito do município de Irará, Derivaldo Pinto, falou da importância da data, afirmado sua participação no apoio a essa importante manifestação para a Bahia. Sua cidade, Irará, já comemora o dia do samba de roda municipalmente.

O Deputado Bira Coroa, falou do reconhecimento do samba de roda, através da instituição como patrimônio da cultura, mas que se afirma com a criação de uma data, que o transforme numa herança valorizada. Ele destacou que o samba está acima de tudo, na alma dos sambadores.

Gilberto Leal, da CONEN, lembrou a existência de uma data comemorativa para o dia do samba, mas que não tem relação com o samba de roda. Destacando que samba de roda tem um outro contexto e outra trajetória.

Em seguida, o Deputado Zezéu Ribeiro discorreu sobre a importância do Samba de Roda para a Cultura da Bahia e do Brasil, reafirmando que existem outros dois projetos paralelos à criação do dia do samba de roda: o cadastro geográfico das manifestações culturais, que possibilitará o reconhecimento dos locais onde cada manifestação cultural se abriga, como se constitui, como



tiveram origem e como as pessoas dão continuidade a essa manifestação. O deputado também falou sobre valorização dos mestres e mestras através da valorização do samba de roda, que é uma cultura que não está escrita, mas que se perpetua através destes mestres e mestras, que passam a tradição aos mais novos. Ele destacou o processo de resgate social que é proporcionado pela cultura do samba de roda, alertando que muitos jovens e crianças deixam de se envolver com a criminalidade por causa do samba e das ações criadas pelos grupos. Finalizou, ao considerar que a data escolhida para a homenagem é a de 25 de novembro, data em que em 2005, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), considerando a sua importância, registrou o samba de roda como patrimônio imaterial do povo brasileiro. Assim, nada mais justo que se estabeleça esta data para se comemorar esta manifestação cultural do povo baiano e, mais particularmente, do Recôncavo Baiano. Em seguida lembrou que a criação da data foi proposta pelas associações e que o mesmo se sentiu motivado a criar uma data que fosse voltada para a valorização dos sambadores e não apenas uma data comercial.

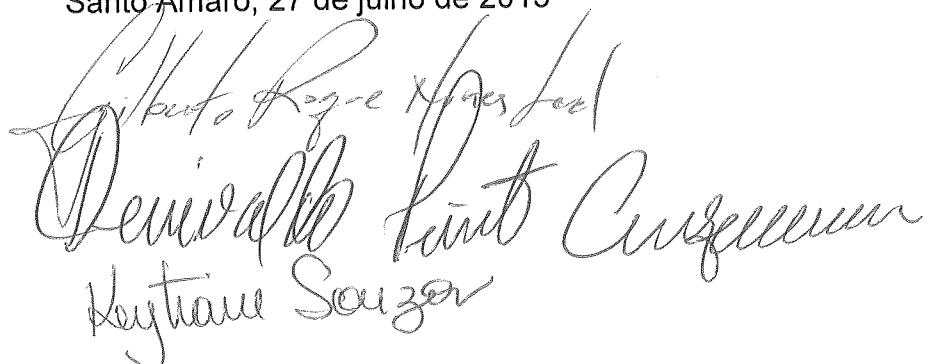
A Conselheira de Cultura do Estado, Alva Célia Medeiros, falou da importância de não deixar o samba de roda ser esquecido ou ser abandonado, mas ter um reconhecimento e valorização. Alva destacou o apoio à cultura e a criação da data.

O reitor da UFRB, Paulo Gabriel, destacou a valorização do samba de roda para a cultura de algumas cidades, manifestando o apoio a data e falando sobre a relação da educação com o samba.

Após essas apresentações, foi facultada a palavra ao público, que pelo teor das manifestações e por unanimidade das ovações bem definem a alta significação da constituição desta data.

Ao final, eu Keytiane dos Santos Souza, indicada Secretária desta Seção, lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Santo Amaro, 27 de julho de 2013

  
Keytiane dos Santos Souza

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRARÁ, NA BAHIA, PARA DISCUTIR A INSTITUIÇÃO DO DIA NACIONAL DO SAMBA, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ZEZÉU RIBEIRO, A SER COMEMORADA TODO DIA 27 DE NOVEMBRO.

Aos 20 dias do mês de julho de 2013, na Filarmônica 25 de Dezembro, da cidade de Irará, na Bahia, foi realizada Audiência Pública promovida pelo mandato do Deputado Federal Zezéu Ribeiro e pela Associação de Sambadores e Sambadores do Estado da Bahia (ASSEBA) e a Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) para discutir a alta significação que representa o SAMBA DE RODA para a cultura da Bahia e do País, atendendo ao que disciplina a Lei Nº 12.345 de 2010 que "fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. A Seção foi aberta às 14h30, compondo a mesa as seguintes pessoas: Deputado Federal Zezéu Ribeiro; o Senhor Prefeito de Irará, Derivaldo Pinto; representando a secretaria de Cultura do Estado da Bahia, o senhor Rafael Fontes; a Senhora vereadora Darcy Lima; representando a secretaria de Cultura do município de Irará, o senhor Sergio Nogueira Ramos; o diretor do Instituto de Rádio Difusão do Estado da Bahia, Póla Ribeiro; o reitor da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Paulo Gabriel; representando a Coordenação Nacional de Entidades Negras, o senhor Gilberto Leal; representando a Associação de Sambadores e Samabadeiras do Estado da Bahia, a senhora Olívia Roberta; o deputado Estadual Joseildo Ramos; a Conselheira de Cultura do Estado, senhora Alva Célia.

A senhora Olívia Roberta, coordenadora da ASSEBA, mediou a mesa, destacando a presença de grupos de samba das cidades de Cachoeira, Feira de Santana, Teodoro Sampaio, São Sebastião do Passe, Pedrão, Ouricanga, Salvador, Antônio Cardoso, São Francisco do Conde, Maragojipe, Água Fria e Irará.

O prefeito da cidade, Derivaldo Pinto falou da importância dessa data para Irará, que tem o samba de roda como manifestação cultural mais forte da cidade, que já comemora o dia do samba de roda municipalmente.

O diretor municipal de cultura de Irará, Sergio Nogueira Ramos, Em discurso, defendeu a criação do dia nacional do samba de roda, destacando a importância dessa manifestação para a cidade de Irará. Além disso, agradeceu ao deputado Zezéu Ribeiro por dar atenção e propor que o Brasil reconheça o samba como algo que faz parte da cultura nacional, cuja miscigenação da população fez surgir uma cultura singular.

Em seguida, o Deputado Zezéu Ribeiro discorreu sobre a importância do Samba de Roda para a Cultura da Bahia e do Brasil, tendo referências de sua

existência desde meados do Século XIX, tendo sido uma das fontes do samba carioca, com a migração das irmãs Tia Ciata, tia Carmem e tia Amélia, que nascidas em Salvador foram morar no Rio de Janeiro em 1854, em busca de melhor condição de vida e também correndo da perseguição policial contra as manifestações afro-brasileiras. Finalizou, ao considerar que a data escolhida para a homenagem é a de 25 de novembro, data em que em 2005, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), considerando a sua importância, registrou o samba de roda como patrimônio imaterial do povo brasileiro. Assim, nada mais justo que se estabeleça esta data para se comemorar esta manifestação cultural do povo baiano e, mais particularmente, do Recôncavo Baiano. Em seguida lembrou que a criação da data foi proposta pelas associações e que o mesmo se sentiu motivado a criar uma data que fosse voltada para a valorização dos sambadores e não apenas uma data comercial. O deputado destacou a necessidade de criar um acervo sobre o samba de roda usando benefícios que a tecnologia pode oferecer. Cadastro geográfico das manifestações culturais – Catalogar as manifestações culturais, pontuando em que lugar existe esta manifestação, sendo o samba uma delas. Exemplificou citando países da Europa e alguns da América Latina que já possuem um cadastro dessas manifestações. Além disso, o deputado destacou o levantamento e cadastro dos mestres dos saberes e fazeres da cultura brasileira. O deputado apresentou documentos do Iphan que tratam da titulação desses mestres e possível bolsa para estes reconhecidos.

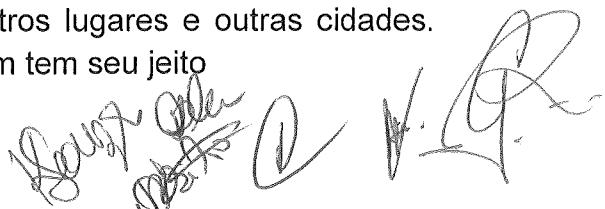
Após a explanação do deputado, a coordenação da ASSEBA, relatou o processo histórico da instituição dando destaque para o desenvolvimento e crescimento do samba em Irará, que antes tinha apenas um grupo de samba e hoje possui cinco grupos.

A Conselheira de Cultura do Estado, Alva Célia Medeiros, falou da importância de não deixar o samba de roda ser esquecido ou ser abandonado, mas ter um reconhecimento e valorização. Alva destacou o apoio à cultura e a criação da data.

O coordenador da CONEN, Gilberto Leal, falou da parceria histórica com os sambadores e sambadeiras, relatando a busca pela dignidade e pelo seu espaço. O samba de roda é uma matriz que precisa ter a sua data, a sua celebração e o que representa.

O reitor da UFRB, Paulo Gabriel, destacou a valorização do samba de roda para a cultura de algumas cidades. Segundo ele as manifestações recentes do Brasil demonstram a importância de se voltar a raiz.

O diretor do Instituto de Rádio Difusão da Bahia (Irdeb), Pola Ribeiro, falou sobre a referência que essa data vai se tornar, dando oportunidade de sair do seu lugar e levar o seu samba para outros lugares e outras cidades. Cada samba de roda traz uma referência cada um tem seu jeito



Após essas apresentações, foi facultada a palavra ao público, que pelo teor das manifestações e por unanimidade das ovações bem definem a alta significação da constituição desta data.

Ao final, eu Keytiane dos Santos Souza, indicada Secretária desta Seção, lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Irará/BA, 20 de julho de 2013.

Giberto Ribeiro Nunes  
Demerval Ribeiro Cunha  
Silviano Nogueira Ribeiro  
Renato Ribeiro de Oliveira  
Márcia Roberta B. Siqueira  
Keytiane dos Santos Souza

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**LEI N° 12.245, DE 24 DE MAIO DE 2010**

Altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 83. ....  
.....

§ 4º Serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto  
Fernando Haddad

## COMISSÃO DE CULTURA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do então Deputado Zezéu Ribeiro, intenciona instituir o “Dia Nacional do Samba de Roda”.

Distribuída à Comissão de Cultura (CCult); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões e tramita ordinariamente.

A Comissão de Cultura recebeu o projeto em 25/09/2013 e na mesma data esta Deputada foi designada relatora da matéria. Vencidos os prazos regimentais e demais formalidades, não se ofereceram emendas ao projeto.

É o Relatório.

### II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Deputado Zezéu Ribeiro, tem por finalidade de instituir o dia 25 de novembro, como o dia do Samba de Roda.

No âmbito da Comissão de Cultura, cabe manifestação sobre o mérito da iniciativa parlamentar expressa no presente Projeto de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Neste particular, pode-se constatar a pertinência da proposição em apreço, reportando-se à justificativa do ilustre autor da homenagem, que comprehende ser uma tradição milenar, assim afirma:

*“A sua origem vem dos negros africanos, trazidos para o Brasil como escravos, do século XVI até 1850, que contribuíram para o desenvolvimento populacional e econômico do Brasil e tornaram-se, pela mestiçagem, parte inseparável do nosso povo.*

*Espalharam-se por todo o território brasileiro, em engenhos de açúcar, fazendas de criação, arraiais de mineração, sítios extractivos, plantações de algodão, fazendas de café e áreas urbanas. Presença que se projetou em toda a formação humana e cultural do Brasil com técnicas de trabalho, música e danças, práticas religiosas, alimentação e vestimentas. Nesse processo uma das grandes contribuições na área da cultura foi a criação do Samba de Roda, uma expressão musical, coreográfica e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira.*

*Presente em todo o Estado da Bahia, ele é especialmente presente e mais conhecido na Região do Recôncavo.*

*Seus primeiros registros, já com esse nome e com muitas das características que ainda hoje o identificam, datam dos anos de 1860. Historiadores da música popular consideram o Samba de Roda baiano como uma das fontes do samba carioca, cuja origem remete à migração de negros baianos para o Rio de Janeiro, no final do século XIX, que buscaram reproduzir seu ambiente cultural de origem, nas manifestações religiosas, na culinária, nas festas e no samba.*

*Uma das figuras mais conhecidas dessa migração é a Tia Ciata que, nascida em Salvador em 1854, aos 22 anos foi morar no Rio de Janeiro, em busca de melhor condição de vida e também por conta da perseguição permanente da polícia local contra as manifestações afrobrasileiras”.*

Podemos aduzir ainda o fato de que o Samba de Roda recebeu o título de Obra-Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade, reconhecido pelo Comitê da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), considerado, portanto, essencial para identidade do povo e da comunidade, cujo anúncio oficial foi feito no dia 25 de novembro de 2005, data em que o autor propõe seja celebração do Dia do Samba de Roda.

A presente iniciativa atende as exigências estabelecidas pela Lei nº 12.245/2010 que define que “os novos projetos de lei que instituem datas comemorativas que vigorem no território nacional devem obedecer aos critérios de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. Foram realizadas duas audiências públicas, uma Irará e outra em Santo Amaro, contando com a presença de cerca de 700 pessoas, entre sambadores e sambadeiras, formadores de opinião e representantes do poder público de diferentes cidades como Cachoeira, Feira de Santana, Teodoro Sampaio, São Sebastião do Passe, Pedrão, Ouricanga, Salvador, Antônio Cardoso, São Francisco do Conde, Maragogipe, Saubara, Água Fria, Santo Amaro e Irará, além do Reitor da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, autoridades do Estado e estudiosos, os quais, por unanimidade, acham justo que se estabeleça uma data para comemorar esta importante manifestação do povo brasileiro, em particular do povo baiano.

Assim, pelas razões expostas, somos pela aprovação do PROJETO DE LEI No 6.360, DE 2013, que instituir o “Dia Nacional do Samba de Roda”. Solicitamos por fim de nossos Pares o apoio à nossa manifestação favorável.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2013.

**Deputada MARINA SANT'ANNA**  
**Relatora**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.360/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Marina Santanna.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Cida Borghetti, Domingos Sávio, Dr. Paulo César, Gabriel Chalita, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Fátima Bezerra, Marina Santanna, Marinha Raupp, Professora Dorinha Seabra Rezende, Waldenor Pereira e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2013.

**Deputada JANDIRA FEGHALI**  
**Presidenta**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 6.360, de 2013, de autoria do Deputado Zezéu Ribeiro, visa a instituir a data de 25 de novembro como o “Dia Nacional do Samba de Roda”.

Nesta Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação e Cultura aprovou, unanimemente, o projeto, nos termos do parecer da relatora, Deputada Marina Santanna.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que se manifeste sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Em atenção à matéria sob análise, verifica-se que os requisitos constitucionais formais referentes à competência concorrente da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, CF) e à iniciativa, neste caso ampla (art. 61, caput, CF), foram respeitados. Tampouco há restrições de ordem material.

Quanto à juridicidade, o projeto está de acordo com o ordenamento jurídico, harmonizando-se com princípios gerais de direito e com as normas infraconstitucionais em vigor, notadamente a Lei nº. 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que disciplina a instituição de datas comemorativas.

Ainda que a Lei nº 12.345, de 2010, preveja que proposições do gênero devam ser instruídas com a comprovação de consultas e/ou audiências públicas sobre a relevância da categoria ou setor objeto da homenagem (arts. 2º e 4º), julgo que tal exigência torna-se dispensável ante a origem histórica do samba de roda e sua prática generalizada em todo o País.

A técnica legislativa e a redação utilizadas são adequadas, estando em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº. 107, de 2011.

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.360/2013.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2013.

**Deputado MÁRCIO MACÊDO  
Relator**

**Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI**  
**Relator Substituto**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.360-A/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Márcio Macêdo, e do Relator Substituto, Deputado Onofre Santo Agostini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Décio Lima - Presidente, Mauro Benevides - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Beto Albuquerque, Cândido Vaccarezza, Cesar Colnago, Danilo Forte, Dr. Grilo, Eduardo Sciarra, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Fábio Trad, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Iriny Lopes, João Paulo Lima, Leonardo Gadelha, Leonardo Picciani, Lourival Mendes, Luiz Couto, Luiz de Deus, Luiz Pitiman, Marcos Rogério, Odair Cunha, Onofre Santo Agostini, Paulo Magalhães, Ronaldo Fonseca, Valtenir Pereira, Vicente Cândido, Vilson Covatti, William Dib, Assis Melo, Daniel Almeida, Dilceu Sperafico, Felipe Bornier, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Jose Stédile, Luiza Erundina, Mendonça Filho, Reinaldo Azambuja, Ricardo Tripoli, Sandro Alex e Weverton Rocha.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

**Deputado DÉCIO LIMA**  
**Presidente**